

impactaram os custos de execução do objeto contratado. 2.2. Fica restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante a atualização dos valores unitários dos itens contratados, conforme demonstrado abaixo: ● Item 8 – Ensiladeira Base Fixa (Diesel 10 CV): Valor anterior: R\$ 26.249,00 Novo valor: R\$ 28.348,92 ● Item 26 – Trator Agrícola (Pneus 33 CV): Valor anterior: R\$ 157.822,00 Novo valor: R\$ 170.447,76 2.3. Em decorrência do presente reequilíbrio, o valor global do contrato fica acrescido em: R\$ 2.943.036,08 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, trinta e seis reais e oito centavos), correspondente à diferença financeira apurada para os quantitativos contratados. 2.4. As despesas decorrentes deste reequilíbrio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 21100029.20.608.211.10656.01.449052.1.5009100000.0 (31369) 21100029.20.608.211.10656.02.449052.1.500910000.0 (28659) 21100029.20.608.211.10656.03.449052.1.5009100000.0 (30743) 21100029.20.608.211.10656.04.449052.1.5009100000.0 (28608) 21100029.20.608.211.10656.05.449052.1.5009100000.0 (28605) 21100029.20.608.211.10656.06.449052.1.5009100000.0 (22166) 21100029.20.608.211.10656.07.449052.1.5009100000.0 (18968) 21100029.20.608.211.10656.08.449052.1.5009100000.0 (25417) 21100029.20.608.211.10656.09.449052.1.5009100000.0 (30947) 21100029.20.608.211.10656.10.449052.1.5009100000.0 (18352) 21100029.20.608.211.10656.11.449052.1.5009100000.0 (18872) 21100029.20.608.211.10656.12.449052.1.5009100000.0 (18213) 21100029.20.608.211.10656.13.449052.1.5009100000.0 (28494) 21100029.20.608.211.10656.14.449052.1.5009100000.0 (22486) DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 020/2026, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza/CE, 07 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ÁLVARO SANGUESA WEYNE Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

2º TERMO ADITIVO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº162/2025
IG:1449389

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68- **SHEILANE MARIA RODRIGUES MAGALHÃES**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 005.597.323-09. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a autorização para **utilização dos saldos de rendimentos no valor de R\$ 1.568,82** (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta de dois centavos), saldo remanescente, **bem como a readequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento às Mulheres Rurais nº162/2025**, que tem por objeto a implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da produção e beneficiamento de alimentos com investimentos em equipamentos, serviços e insumos” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 162/2025 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo fundamenta-se no Art. 13, da Lei Complementar nº 330 de 14 de junho de 2024, o de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986- BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase, no NUP: 21001.003355/2026-68 e no Parecer Jurídico nº 563/2026. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. VIGÊNCIA: Mesma Sem alteração de prazo. Sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 06 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e SHEILANE MARIA RODRIGUES MAGALHÃES.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº224/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE**, inscrito no CNPJ: 07.705.817/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **dos seguintes bens móveis que compõem o KIT FEIRA**, todos com vigência de 05 (cinco) anos.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
Barraca, Armação Metálica	10	61553 61554 61555 61556 61557 61558 61559 61560 61561 61562	R\$ 2.499,46	05 (cinco) anos
Balança, Digital, Capacidade 15,0 Kg	02	60695 60696	R\$ 1.471,14	05 (cinco) anos
Mesa de PVC	01	60096	R\$ 208,64	05 (cinco) anos
Cadeira Plástica	02	60326 60327	R\$ 134,60	05 (cinco) anos
Caixa Vazada	10	-----	R\$ 108,25	05 (cinco) anos

Os bens componentes do KIT FEIRA são de grande importância para o fortalecimento da comercialização dos produtos da agricultura familiar do município, proporcionando melhores condições de comercialização para os feirantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.002027/2026-44, bem como no Parecer Jurídico nº. 546/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e LUIZ MARCELO MOTA LEITE Representante da Entidade (CESSIONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº074/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE BOMFIM CONCEIÇÃO**, em SANTANA DO ACARAÚ/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.612.466/0001-48. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE BOMFIM CONCEIÇÃO, em SANTANA DO ACARAÚ/CE, **dos seguintes bens móveis que compõem o KIT FEIRA**, todos em ótimo estado de conservação, e com vigência de 05 (cinco) anos.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
Barraca, Armação Metálica	10 (dez)	61523 61524 61525 61526 61527 61528 61529 61530 61531 61532	R\$ 2.499,46	05 (cinco) anos
Balança, Digital, Capacidade 15,0 Kg	02 (duas)	60689 60690	R\$ 1.471,14	05 (cinco) anos
Mesa de PVC	01 (uma)	60093	R\$ 208,64	05 (cinco) anos
Cadeira Plástica	02 (duas)	60320 60321	R\$ 134,60	05 (cinco) anos
Caixa Vazada	10 (dez)	-----	R\$ 108,25	05 (cinco) anos

Os bens componentes do KIT FEIRA são de grande importância para o fortalecimento da comercialização dos produtos da agricultura familiar, proporcionando melhores condições de comercialização para os feirantes. A utilização dos bens componentes do KIT FEIRA destina-se à estruturação e apoio às Feiras Municipais e à exposição e comercialização de produtos oriundos da Agricultura Familiar, contribuindo para o fortalecimento da produção agropecuária local, bem como para o incentivo à geração de renda e ao desenvolvimento econômico dos produtores da região. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da

